

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.23.01
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.16.01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.16.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E C L F COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, situada a Rua: Dr. José Leite Landim Júnior, 64 – Centro - Missão Velha – CE, CEP 63.200-000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela Sua Secretária, a **Sra. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **C L F COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **55.610.751/0001-11** sediado(a) na Rua São Francisco Nº 161 A - Centro Missão Velha-CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos – Empresário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **2025.04.23.01** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **2025.04.29.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I E II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	73	R\$ 6,50	R\$ 474,50
2	ABACAXI HAVAI - MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	295	R\$ 2,90	R\$ 855,50
3	ACELGA IN NATURA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	QUILO	91	R\$ 3,50	R\$ 318,50
4	ALFACE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PÉS COM FOLHAS INTEGRAL. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	QUILO	177	R\$ 2,60	R\$ 460,20

5	ALHO ARGENTINO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO POR KG, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS. SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	123	R\$ 42,00	R\$ 5.166,00
6	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	1005	R\$ 4,00	R\$ 4.020,00
7	BATATA DOCE DE ESPÉCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	430	R\$ 3,00	R\$ 1.290,00
8	BATATA INGLESA DE ESPÉCIE LISA, FIRME E COMPACTA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS, TAIS COMO BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	QUILO	402	R\$ 6,00	R\$ 2.412,00
9	BETERRABA DE ESPÉCIE LISA, FIRME E COMPACTA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	QUILO	206	R\$ 4,70	R\$ 968,20
10	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.	QUILO	536	R\$ 10,00	R\$ 5.360,00
11	CEBOLA ROXA - ROXA DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	402	R\$ 5,50	R\$ 2.211,00
12	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	402	R\$ 5,00	R\$ 2.010,00
13	CHEIRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, MOLHO C/ 100G.	MOLHO	335	R\$ 2,00	R\$ 670,00
14	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	264	R\$ 3,00	R\$ 792,00
15	GOIABA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	359	R\$ 3,50	R\$ 1.256,50
16	JERIMUM DE TAMANHO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	190	R\$ 3,70	R\$ 703,00
17	LARANJA DE PRIMEIRA, FRESCA, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS,	QUILO	460	R\$ 4,00	R\$ 1.840,00

	SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.				
18	LIMÃO GALEGO, ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	168	R\$ 3,30	R\$ 554,40
19	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA TER POLPA INTACTA E FIRME NÃO APRESENTAR DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	QUILO	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
20	MACAXEIRA DE TAMANHO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	518	R\$ 3,00	R\$ 1.554,00
21	MAMÃO FORMOSA DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	225	R\$ 3,00	R\$ 675,00
22	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÁ PERMITIDOS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	QUILO	235	R\$ 1,90	R\$ 446,50
23	MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	201	R\$ 4,90	R\$ 984,90
24	MELANCIA REDONDA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	345	R\$ 3,00	R\$ 1.035,00
25	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILO	201	R\$ 2,70	R\$ 542,70
26	MORANGO MORANGO: FRUTO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA COM SABOR LEVEMENTE ÁCIDO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME,	QUILO	109	R\$ 19,50	R\$ 2.125,50

	TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGENS DE 1 QUILO				
27	PEPINO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL COM COR, VARIEDADE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E SEM PONTOS ESCURECIDOS. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.	QUILO	201	R\$ 3,80	R\$ 763,80
28	PIMENTA DE CHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	201	R\$ 4,50	R\$ 904,50
29	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	159	R\$ 4,20	R\$ 667,80
30	REPOLHO BRANCO ESPÉCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ESPÉCIE COMUM. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	168	R\$ 4,70	R\$ 789,60
31	REPOLHO ROXO DE ESPÉCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ESPÉCIE COMUM. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	159	R\$ 5,50	R\$ 874,50
32	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILO	402	R\$ 6,92	R\$ 2.781,84
33	UVA SEM CAROÇO ROXA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, SEM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS	QUILO	134	R\$ 8,50	R\$ 1.139,00
34	UVA VERDE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, QUALIDADE: 1ª QUALIDADE TAMANHO: MÉDIO CASCA: INTEIRA IMPUREZAS: LIVRE DE IMPUREZAS MATURAÇÃO: ESTADO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO SUJIDADES: LIVRE DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	QUILO	134	R\$ 7,50	R\$ 1.005,00
					R\$ 49.901,44

LOTE III E IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 05 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE.	QUILO	1876	R\$ 4,90	R\$ 9.192,40

2	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA- ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES; ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES, METILPARABENO, E PROPILPARABENO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	63	R\$ 3,00	R\$ 189,00
3	AMENDOIM MOÍDO 400G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	224	R\$ 3,50	R\$ 784,00
4	AMIDO DE MILHO 500G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, TIPO FINA, EMBALADO EM PACOTE, EM EMBALAGEM RESISTENTE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNIDADE	987	R\$ 4,00	R\$ 3.948,00
5	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COMO A DEMANDA.	QUILO	1799	R\$ 5,50	R\$ 9.894,50
6	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	1498	R\$ 6,00	R\$ 8.988,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	391	R\$ 3,50	R\$ 1.368,50
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO COMPOSTO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. EMBALAGEM: LATA DE 500ML.	UNIDADE	122	R\$ 26,00	R\$ 3.172,00
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 250G: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM SELO ABIC E SAC, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	973	R\$ 11,40	R\$ 11.092,20
10	CALDO EM TABLETE, SABOR: CARNE OU FRANGO - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE OU FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC	UNIDADE	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00

	360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA				
11	COCO RALADO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100 G. DESCRIÇÃO DO OBJETO: COCO SECO, RALADO E SEM AÇÚCAR. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: O COCO RALADO DEVE OBEDECER AO SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME: MÁXIMO, 102/G. BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL, AUSÊNCIA EM 1G. CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES (A 44°C): MÁXIMO 2X10/G. STAPHYLOCOCCUS AUREUS: AUSÊNCIA EM 1G. SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25G. BOLORES E LEVEDURAS: MÁXIMO, 103/G. DEVERÃO SER EFETUADAS DETERMINAÇÕES DE OUTROS MICROORGANISMOS E/OU DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS DE ORIGEM MICROBIANA, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE DADOS ADICIONAIS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO DESSAS CLASSES DE ALIMENTOS, OU QUANDO OCORREREM TÓXI-INFECÇÕES ALIMENTARES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: ASPECTO : FRAGMENTOS SOLTOS COR: BRANCA/CHEIRO: PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO/ SABOR: PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO. B) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. C) EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE LACRADA COM FITA ADESIVA CONTENDO DE 5 A 10 EMBALAGENS PRIMÁRIAS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PACOTE	268	R\$ 2,80	R\$ 750,40
12	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 100GM. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	431	R\$ 1,20	R\$ 517,20
13	CREME DE LEITE UHT - ESTABILIZADO, EMBALAGEM COM 200GM, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTES, ETC., COM O MÍNIMO 25% DE TEOR DE GORDURA. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM: - LONGA VIDA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO	UNIDADE	639	R\$ 4,50	R\$ 2.875,50

	COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.				
14	ERVILHA VERDE EM CONSERVA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. LATA COM 200GM COM PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	169	R\$ 3,00	R\$ 507,00
15	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA - EMBALAGEM DE 1KG - FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILO	317	R\$ 5,00	R\$ 1.585,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - TIPO 1, EMB. 1KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - TIPO 1, EMB. 1KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	268	R\$ 5,00	R\$ 1.340,00
18	FARINHA LÁCTEA: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 380G A 400G DO PRODUTO. ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINÉRAIS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIROS CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	385	R\$ 9,00	R\$ 3.465,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA: ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA DE PRIMEIRA, GRÃOS INTEIROS, SEM FUIROS E COM AUSÊNCIA DE INSETOS, PRODUTO EMBALADO PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 01 KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA ENTREGA.	QUILO	705	R\$ 7,00	R\$ 4.935,00
20	FEIJÃO DE CORDA SECO, TIPO 1, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA	QUILO	615	R\$ 7,00	R\$ 4.305,00

	DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COMO A DEMANDA.				
21	FEIJÃO PRETO TIPO I, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM IMPEDIR O IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.COM PRAZO DE VALIDADE	QUILO	297	R\$ 8,00	R\$ 2.376,00
22	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PACOTE	1457	R\$ 2,50	R\$ 3.642,50
23	GOMA DE CAROÇO - PACOTE 1 KG. FÉCULA DE MANDIOCA TIPO I.	QUILO	282	R\$ 7,00	R\$ 1.974,00
24	LEITE CONDENSADO 395G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 395 G	UNIDADE	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
25	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G. ESPECIFICAÇÃO: TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). MARCA DE REFERÊNCIA: MOLICO/NESTLE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DE UMA LATA PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	854	R\$ 10,50	R\$ 8.967,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 200G - PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	786	R\$ 7,70	R\$ 6.052,20
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE 400G: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO COMPLETO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CIF/DIPOA, ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 79 (DECRETO 12.486/78), RDC Nº 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 429 DE 08/10/2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE.	PACOTE	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
28	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T., COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATO 40	UNIDADE	886	R\$ 6,50	R\$ 5.759,00

	G, PROTEÍNA 29 G, LIPÍDIOS 30 G E GORDURA TOTAIS MÍNIMAS 3%, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS - EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 01 LITRO CADA. OBS: NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS				
29	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO ESPAGUETE COM UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	938	R\$ 3,40	R\$ 3.189,20
30	MAIONESE - 500G - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA), TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESES(FECHADO), APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	UNIDADE	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
31	MARGARINA DE USO CULINÁRIO, POTE COM 500GM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA, ÁGUA, SAL (3%), LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIDO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	593	R\$ 7,00	R\$ 4.151,00
32	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G.	PACOTE	544	R\$ 3,30	R\$ 1.795,20
33	MOLHO PRONTO À BOLONHESA EM SACHE DE 340 G DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	304	R\$ 2,90	R\$ 881,60
34	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGENS EM PETS (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFALATO RÍGIDO DE 900ML INTACTAS) SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADOS A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA	UNIDADE	888	R\$ 8,40	R\$ 7.459,20

	02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES A CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO-ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.				
36	ORÉGANO DESIDRATADO, PESO LÍQUIDO DE 100 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	230	R\$ 1,50	R\$ 345,00
37	PIMENTA DO REINO MOÍDA EMBALAGEM COM 100GR, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOTE	158	R\$ 1,20	R\$ 189,60
38	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS. DE	UNIDADE	225	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
39	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA SAÚDE - DECRETO 75.697/75 - MS.	QUILO	571	R\$ 1,20	R\$ 685,20
40	SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	804	R\$ 4,90	R\$ 3.939,60
41	TEMPERO CASEIRO CONDIMENTADO SEM PIMENTA LÍQUIDO, 500ML, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONDIMENTADA E CONCENTRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	335	R\$ 3,00	R\$ 1.005,00
42	VINAGRE DE ALCOOL, GARRAFA COM 500 ML.COM PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
					R\$ 134.150,50

LOTE V E VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE BOVINA (ACÉM) - CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM	QUILO	339	R\$ 25,00	R\$ 8.475,00

	PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 A 5 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA				
3	CARNE BOVINA (PATINHO), SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA OU RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	469	R\$ 31,50	R\$ 14.773,50
4	CARNE SUÍNA CONGELADA (PERNIL): CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3KG. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÁRNEO. DEVE APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO SIF OU SIE. VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	498	R\$ 25,00	R\$ 12.450,00
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - SEM TEMPERO, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216	BANDEJA	1242	R\$ 14,50	R\$ 18.009,00
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, FILÉ DE FRANGO PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CORTADO EM FILÉS DE TAMANHOS UNIFORMES E CONGELAMENTO INDIVIDUAL IQF. A CARNE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISP). NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β -AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR	QUILO	536	R\$ 20,00	R\$ 10.720,00
7	FRANGO IN NATURA, CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, QUILOGRAMA.ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS, COM PRAZO DE VALIDADE	QUILO	514	R\$ 11,78	R\$ 6.054,92
10	LINGÜIÇA TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM	QUILO	313	R\$ 22,00	R\$ 6.886,00

	SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL)				
12	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	QUILO	177	R\$ 31,00	R\$ 5.487,00
13	QUEIJO TIPO COALHO. ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	172	R\$ 30,00	R\$ 5.160,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, RESFRIADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	QUILO	194	R\$ 35,00	R\$ 6.790,00
15	SALSICHA A GRANEL TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA DE INGREDIENTES COMO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE/ GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. SEM PIMENTA E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO À VÁCUO COM 3 KG DO PRODUTO. FÍSICO - QUÍMICO (100 GRS.): PROTEÍNA: MÍNIMO: 15 % CARBOIDRATO: MÁXIMO 4 % GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 35% VALIDADE: 180 DIAS.	QUILO	359	R\$ 14,20	R\$ 5.097,80
					R\$ 99.903,22

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G 3X1, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEBRADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350 (3X1)	PACOTE	963	R\$ 6,80	R\$ 6.548,40
2	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E	PACOTE	575	R\$ 4,35	R\$ 2.501,25

	COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400G.COM PRAZO DE VALIDADE				
3	BISCOITO POPULAR DOCE 350G , APRESENTAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEBRADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITADA.	PACOTE	1483	R\$ 4,20	R\$ 6.228,60
4	BISCOITO POPULAR SALGADO 350G , APRESENTAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CONDUZIDOS, QUEBRADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇOS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITADA.	PACOTE	1484	R\$ 4,20	R\$ 6.232,80
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350G DO PRODUTO.COM PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	987	R\$ 5,80	R\$ 5.724,60
					R\$ 27.235,65
LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA MARROM TIPO 3 OU MÉDIO - BANDEJA 12 UNIDADES, SEM RACHADURAS , LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO , ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BANDEJA	1072	R\$ 11,00	R\$ 11.792,00
					R\$ 11.792,00
LOTE IX - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	PÃO DE FORMA 500G - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO TIPO FORMA, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO, ANTES E APÓS A ABERTURA DO PACOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE	PACOTE	707	R\$ 6,53	R\$ 4.616,71
					R\$ 4.616,71

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 327.599,52 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:

1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4. 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2 0602 08 122 0112 2.017/ 0602 08 122 0222 2.018/ 0602 08 245 0221 2.027/ 0602 08 245 0225 2.030/ 0602 08 245 0225 2.029. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de Missão Velha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Missão Velha-CE, 16 de janeiro de 2026.



PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA
SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

C L F COMERCIAL
LTDA:55610751000111

Assinado de forma digital por C L F
COMERCIAL LTDA:55610751000111
Dados: 2026.01.16 11:17:34 -03'00'

Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos
C L F COMERCIAL LTDA
CONTRATADO